



Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO

Nº: 909 / 23

DATA: 11 / 12 / 23

HORÁRIO: 17 : 17 H

ASSINATURA: 

IDENTIFICAÇÃO: ANDERSON SARTORE
TÉCNICO LEGISLATIVO

OF/PMMF/GP/Nº 749/2023

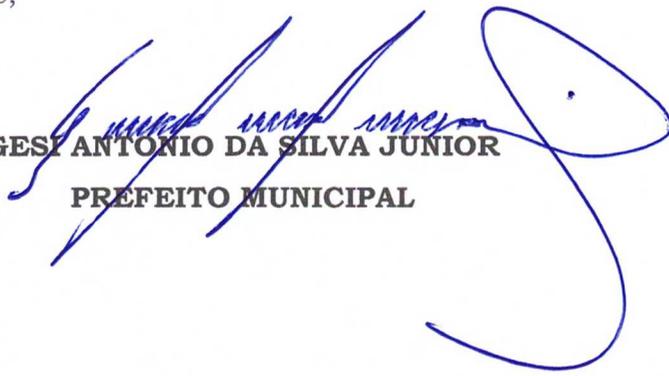
Muniz Freire/ES, 11 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos encaminhar, em anexo, o Projeto de Lei nº 060/2023 com a Mensagem nº 062/2023, para apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, apresentamos na oportunidade nossas considerações.

Atenciosamente,


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AO:

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

EXMO. SR. JOSÉ MARIA BERGAMINI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

MENSAGEM Nº 062/2023

Muniz Freire/ES, 11 de dezembro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
SENHOR JOSÉ MARIA BERGAMINI**

Estamos submetendo à apreciação desta Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei nº 060/2023 que “ALTERA A LEI Nº 2.802/2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SINOREG/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A presente proposição visa especificamente alterar o art. 3º da lei em comento, passando a redação a conter menção ao orçamento de 2024 ao invés de 2023.

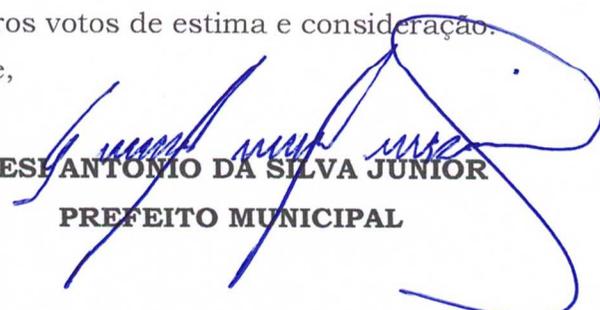
Esclarecemos que a Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social solicitou providências necessárias para pretendida alteração, em vista das seguintes considerações:

- o necessário trâmite processual para firmar o convênio;
- a necessidade de seleção dos beneficiários;
- a organização da documentação necessária;
- o cumprimento do prazo legal para proclamas; e
- a escassez de datas disponíveis para realização do evento devido as comemorações de final de ano.

Ante as considerações acima transcritas, solicitamos o apoio de Vossa Excelência e seus pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edis, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


GESLÂNIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

PROJETO DE LEI Nº 060/2023

ALTERA A LEI Nº 2.802/2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SINOREG/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

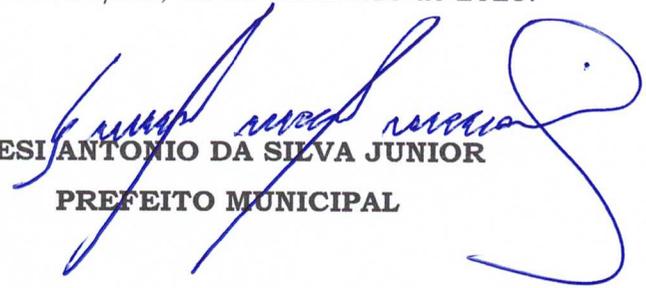
Art. 1º. O art. 3º da Lei nº 2.802, de 17 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal do ano de 2024.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 11 de dezembro de 2023.


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL